

**EDITAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 057/2024**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA:** 24/05/2024

**HORÁRIO:** 10h00min

**E-MAIL:** [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Lote**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **1. DO OBJETO**

---

**1.1** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para impressão de materiais promocionais, conforme as especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência – **Anexo I**, no intuito de atender às necessidades do Projeto “*Inovação na Divulgação Científica: estratégias de fortalecimento e expansão a partir das pesquisas no IbiCT*”.

**1.2** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.2.1** O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

**1.3** Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 24 de maio de 2024**.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

---

**2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível

com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

**2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:

**2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;

**2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

**2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

**2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

**2.2.5** Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto ao IBICT.

### **3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**3.1** As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **24 de maio de 2024 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

<b>SELEÇÃO PÚBLICA Nº 057/2024</b> Razão Social da Empresa Proposta de Preços	<b>SELEÇÃO PÚBLICA Nº 057/2024</b> Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação
---	--

**3.2** A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

### **4. PROPOSTA DE PREÇOS**

---

**4.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

**4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício

da representação.

**4.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

**4.4** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos itens a serem fornecidos, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

**4.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**4.6** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**4.7** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**4.8** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**4.9** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**4.10** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

**4.11** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

---

**5.1** A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

**5.1.1** Registro comercial, no caso de Empresa individual;

**5.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

**5.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada

de prova de diretoria em exercício.

**5.2** A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

**5.2.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

**5.2.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**5.2.3** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**5.3** A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**5.3.1** Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**5.4** A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (Art. 21, Decreto nº 8.241/20214) consistirá em:

**5.4.1** Deverá apresentar no mínimo 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, Declaração ou Certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos.

**5.5** Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

**5.5.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO III**.

**5.6** Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

**5.6.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção

Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO IV**.

**5.7** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Seleção verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pelo CNJ;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU.

## **6. DO JULGAMENTO**

---

**6.1** Para julgamento e classificação das propostas serão abertos, inicialmente, os arquivos contendo as **PROPOSTAS DE PREÇO**. Somente serão avaliados os documentos de habilitação da empresa que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**6.2** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

**6.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

**6.4** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

**6.5** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

**6.6** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

## **7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA**

---

**7.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a

publicação da Ata de Julgamento.

**7.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.3** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.4** O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

**7.5** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

**7.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

## **8. DO PAGAMENTO**

---

**8.1** O pagamento será efetuado somente após a entrega dos serviços, mediante depósito em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**8.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

---

**9.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações, além daquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital:

**9.1.1** Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.2** Prestar os serviços no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.3** Substituir/Ajustar no prazo de até 5 (cinco) dias os serviços prestados que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.4** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

**9.1.5** Assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado.

**9.1.6** O proponente deverá possuir uma equipe técnica e equipamentos especializados para realizar o serviço objeto deste Termo de Referência, com as

qualificações para a correta impressão dos materiais, atentando para o prazo estipulado de **15 de junho de 2024**.

**9.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

**9.2.1** Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato;

**9.2.2** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital;

## **10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**10.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

**10.1.1** Advertência;

**10.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

**10.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

**10.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

**10.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**11.1** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

**11.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.3** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

**11.4** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**11.4.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

**11.4.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

**11.4.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**11.4.4** A empresa vencedora deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 5 dias contados da data da convocação;

**11.4.5** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**11.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.6** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

**11.7** Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **12. ANEXOS**

---

**13.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** – Modelo de Proposta.

**ANEXO III** – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

**ANEXO IV** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Brasília, 17 de maio de 2024.

Patrícia Santos Fernandes  
**Compradora da Seleção**

Página **8** de **16**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 057/2024**

## **1. DO OBJETO**

---

**1.1.** Contratação de empresa que fará os serviços de: Impressão de materiais utilizados pelo Canal Ciência nas oficinas de competência em informação e nos eventos de divulgação científica de 2024, especialmente a 76º Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a realizar-se entre os dias 7 a 13 de julho de 2024, na Universidade Federal do Pará (Belém-PA).

## **2. DA ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

---

### **2.1. Especificações do Lote 01:**

**2.1.1 Estojo (10.000 unidades)** – Estojo zip-zap, PVC Personalizado, 9,0x23cm, 1x0 cor, abre/fecha para os lados com suporte branco.

**2.1.2 Lápis (10.000 unidades)** - Lápis personalizado (com a logomarca do Canal Ciência) com borracha, 1x0 cor, tinta.

**2.1.3 Apontador Personalizado (10.000 unidades)** - Apontador PS. (com a logomarca do Canal Ciência) com depósito, 41 x 40 x 30 mm, cores diversas, personalizado em 1 cor.

**2.1.4 Sacola (10.000 unidades)** – Sacola plástica Boca de Palhaço, cor Branca, 30x43cm, Personalizada em 1x0 cor.

### **2.2. Especificações do Lote 02:**

**2.2.1 Folhetos (50.000 unidades, sendo 10.000 de cada modelo)** - 5 modelos - Certificado FSC® no tamanho fechado 15,0 x 21,0 cm. 2 Lâmina (s) no tamanho 15,0x21,0 cm em papel Couché Brilho FSC 170 g/m<sup>2</sup> impressos à 4x4 cores, impressão frente e verso. Acabamentos: Prova Laser Finalizações: Encaixotamento.

**2.2.2 Encarte Criptograma (10.000 unidades)** - Certificado FSC® no tamanho fechado 15,0 x21,0 cm. 1 Lâmina (s) no tamanho 15,0x21,0 cm em papel Offset FSC (Chambril) 240 g/m<sup>2</sup> impressos à 4x4 cores, impressão frente e verso. Acabamentos: Prova Laser Finalizações: Encaixotamento.

**2.2.3 Cartela de Adesivos (10.000 unidades)** - Certificado FSC® no tamanho fechado 12,5x20 cm. 1 Lâmina(s) no tamanho 12,5x20cm em papel Adesivo Brilho

FSC 190 g/m<sup>2</sup> impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Prova Laser, Faca Especial, Meio Corte - 1 Solapa no tamanho aberto 9,0x10,0 cm em papel Couché Fosco FSC 150 g/m<sup>2</sup> impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Faca Especial, Corte/Vinco. Finalizações: Encaixotamento, Saco Plástico, Manuseio.

**2.2.4 Quebra – Cabeças (10.000 unidades)** - Certificado FSC® - no tamanho fechado 21,0 x 30,0 cm. 1 Lâmina (s) no tamanho 21,0x30,0 cm em papel Cartão Supremo 350 g/m<sup>2</sup> impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Brilho F, Faca Especial, Corte/Vinco Finalizações: Encaixotamento, Saco Fronha, Manuseio.

**2.2.5 Jogo da Memória + Saco Plástico com Botão (10.000 unidades)** - Certificado FSC® no tamanho fechado 8,0 x 8,0 cm. - 21 Peças com Corte Reto no tamanho 8,0x8,0 cm em papel Cartão Duo Design FSC 350 g/m<sup>2</sup> impressos à 4x4 cores. Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco FV. Finalizações: Encaixotamento, Saco Plástico com botão 8,0 x 10 cm, Manuseio.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DO CONTRATO

---

**3.1.** A contratação dos serviços objeto deste termo visa a recompor o acervo do Canal Ciência para que seja possível dar continuidade às atividades presenciais do ano de 2024, especialmente a 76° Reunião Anual da SPBC, que **ocorrerá de 07 a 13 de julho/2024.**

**3.2.** Os materiais fazem parte do kit do Canal Ciência – sacola, estojo, lápis, régua, jogos e encartes - e são distribuídos a estudantes e professores, tanto nas oficinas presenciais, quanto nos eventos de divulgação científica dos quais o Canal Ciência participa (como as já mencionadas reuniões anuais da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência e a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia).

**3.3.** Os materiais também são distribuídos a estudantes e professores participantes das oficinas de competência em informação realizadas em escolas e universidades do Distrito Federal e entorno.

**3.4.** Esses momentos de interação com o público são oportunidades únicas para divulgar o trabalho do Canal Ciência e do Ibict, além de promover junto aos jovens o engajamento e o encantamento pela ciência. Dessa forma, o Canal Ciência procura levar aos eventos materiais lúdicos e interativos, tais como livros, cartilhas, jogos educativos, kits educativos. Com cartilhas e livros, apresentamos nosso trabalho e convidamos os visitantes a conhecerem o portal e as redes sociais do Canal Ciência e do Ibict. Com os jogos, cultivamos o interesse e a curiosidade pela ciência. E os kits educativos prestam-

se à divulgação ampliada do trabalho, pois são materiais que os estudantes e professores levam para casa e compartilham com amigos e familiares. Ao longo dos últimos 21 anos, a equipe do Canal Ciência pôde verificar um aumento considerável no nível de engajamento de seu público alvo com a utilização de materiais lúdicos de divulgação científica, como os jogos e encartes de metodologias ativas.

**3.5.** Somente neste ano de 2024 já foram capacitados mais de 1.000 estudantes e professores nas oficinas e a perspectiva é de que até o final do ano sejam capacitados pelo menos mais 1.000. Em cada um dos eventos de popularização da ciência são distribuídos, em média, 2.500 kits. Devido ao grande sucesso de participação nos eventos de 2023 e da grande demanda por oficinas em 2024, os estoques dos materiais encontram-se esgotados. Desta forma, as quantidades aqui solicitadas são necessárias para atender as demandas do Canal Ciência pelo ano de 2024 e, talvez, início de 2025.

#### **4. EXIGÊNCIA DOS SERVIÇOS**

---

**4.1** A empresa a ser contratada, deverá enviar ao cliente as bonecas impressas de cada um dos itens solicitados, confeccionadas no mesmo formato em que se pretende imprimir os itens, para revisão final, e só após a aprovação da coordenação, poderá seguir com a produção.

#### **5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

---

**5.1** O proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter realizado atividades compatíveis ou similares às previstas neste termo.

#### **6. REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

**6.1** Tendo em vista que a coordenação do Projeto está localizada em Brasília, o contratado deverá ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais em Brasília ou via Google. Neste caso, as despesas de viagem serão custeadas pela contratada.

#### **7. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA**

---

**7.1** O prazo de execução dos serviços será de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de emissão da ordem de fornecimento/serviços, não extrapolando o prazo limite para

que o material esteja nas dependências do Ibict para envio para Belém/PA: 15/06/2024. Caso o serviço exija mais tempo, o comprador avaliará tal solicitação, podendo o fornecedor ser desclassificado e o concorrente seguinte ser chamado.

## 8. CRONOGRAMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOTE	PRAZO DE ENTREGA	PAGAMENTO
01	15 de junho 2024	100% do valor contratado
02	15 de junho 2024	100% do valor contratado

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1** Cumprir com prazos e condições estabelecidas em sua proposta e termo de referência;

**9.2** Utilizar-se de mão de obra qualificada no serviço, bem como utilizar procedência e qualidade;

**9.3** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**9.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**9.5** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Brasília – DF, 17 de maio de 2024.

Cecília Leite Oliveira  
**Coordenadora do Projeto**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 057/2024**

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para impressão de materiais promocionais, visando atender às necessidades do projeto *“Inovação na Divulgação Científica: estratégias de fortalecimento e expansão a partir das pesquisas aplicadas no Ibict ”*, conforme descrito abaixo:

<b>LOTE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	Estojo	10.000		
	Lápis	10.000		
	Apontador	10.000		
	Sacola	10.000		
<b>VALOR GLOBAL:</b>				R\$
<b>2</b>	Folhetos – 5 modelos sendo 10mil de cada	50.000		
	Encarte Criptograma	10.000		
	Cartela de Adesivos	10.000		
	Quebra-Cabeças	10.000		
	Jogo da Memória	10.000		
<b>VALOR GLOBAL:</b>				R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços, na forma prevista no Edital de Seleção Pública e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

**Elaborar a proposta por Lote e não será aceita proposta de lote faltando item.**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta Seleção Pública.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO III**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 057/2024**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES**  
**PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO IV**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 057/2024**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos  
para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da empresa)**